



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 021/GAB/2026.

Ministro Andreazza-RO, 03 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

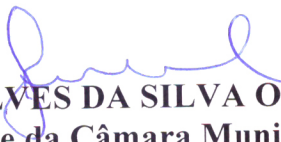
Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

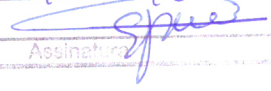
Senhor Prefeito

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal nº 006/CMMA2026**, referente ao **Projeto de Lei nº 006/PMMA/2026**, que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento Vigente e dá outras providências”*, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Recebi Em:	03 / 03 / 26
Hora:	10 : 40
Assinatura:	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 006/CMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

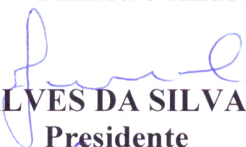
O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **RS163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)**, para Aquisição de Um Veículo, tipo Mini Van 07 lugares, visando a estruturação da frota para o transporte intermunicipal de pacientes que realizam atendimentos ambulatoriais em outros municípios, através da regulação, oriundos de **Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Luizinho Goebel**, CNES N° 9147810, secretaria Municipal de Saúde, através de repasse do Fundo a Fundo estadual, conforme Portaria n° 7940/SESAU DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, Resolução Conselho Municipal de Saúde n° 02/CMS/PMMA/2026 E Resolução CIB n° 1067/2025/SESAU-CIB, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

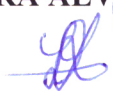
Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	585	4.4.90.52.00.00	26210000	RS
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Aquisição de Veículo tipo Mini Van - Conforme portaria n° 7.940/2024	Equipamentos e material permanente	SUS Federal – Exercícios anteriores	163.000,00
Total								163.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 03 de março de 2026.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213